

LEI MUNICIPAL Nº 2.882, DE 28 DE JULHO DE 2026.



**RECONHECE O TALIAN E O
HUNSRÜCK COMO LÍNGUAS
COOFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITÁ/SC
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITÁ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos o Talian, variante linguística de origem vêneta falada pelos descendentes de imigrantes italianos, e o Hunsrück, variante linguística de origem germânica falada pelos descendentes de imigrantes alemães, como línguas cooficiais do Município de Itá/SC, ao lado da língua portuguesa.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade preservar, valorizar e promover o patrimônio histórico, cultural e linguístico das comunidades formadoras do Município.

Art. 2º O Município poderá promover ações de valorização, preservação, difusão e incentivo ao uso do Talian e do Hunsrück em atividades culturais, educativas, turísticas e institucionais, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A cooficialização de que trata esta Lei possui caráter cultural e patrimonial, não afastando a primazia da língua portuguesa como oficial no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá, 28 de julho de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.